



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.300/2.001
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.001

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FRAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a concessão de um espaço medindo 4,00 m de comprimento e 2,00 m de largura, na Praça João Clímaco de Oliveira, em local a ser designado pela municipalidade, para o SR. JOSÉ AUGUSTO BERCHIOR, para a instalação de uma banca para venda de Jornais e revistas.

ARTIGO 2º - A concessão a que se refere o artigo 1º será em caráter provisório, ficando o Concessionário sujeito às exigências legais, podendo, a qualquer momento, a critério do Poder Executivo, ser cassada a concessão através de nova lei a ser encaminhada à Câmara Municipal, se não cumpridas as formalidades legais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Taquarituba, 10 de Outubro de 2.001.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

| | |
|---|---|
| Atixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/10/01 | Publicado no Jornal: <u>Taquarituba</u> nº _____ de <u>12/10/01</u> a <u>24/10/01</u> . |
|---|---|



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br